

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.652 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 211/2024
AUTORA: TECA NELMA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública ao **GRUPO PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.017.116/0001-61, com sede fixa na Rua Rocha Cavalcante, nº 142, no bairro de Jaraguá, CEP 57022-290, Maceió-AL, fundada em 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de março de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D58141D3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/04/2025. Edição 7142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>